



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB – 026/600/14



ASSUNTO

Uso de Telhas Translúcidas Combustíveis.

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Instrução Técnica nº 09/2011

Instrução Técnica nº 10/2011

DOCUMENTO: Relatórios de pesquisa de incêndio

1. CONSULTA EFETUADA:

1.1 Relatórios de pesquisa de incêndio indicando a revisão do uso de telhas translúcidas combustíveis nas edificações.

2. RESPOSTA:

2.1 Considerando o uso frequente de telhas translúcidas combustíveis nos galpões industriais e de depósitos em geral, empregada para aumentar a luminosidade dos ambientes;

2.2 Considerando a quantidade de ocorrências de incêndio registradas no Corpo de Bombeiros onde se conclui que as telhas translúcidas combustíveis têm contribuído para a propagação do incêndio pelo teto.

2.3 Considerando que as restrições ao uso de telhas translúcidas combustíveis, constantes na Instrução Técnica nº 09/2011 – Compartimentação horizontal (de áreas) e vertical e Instrução Técnica nº 10/2011 – Controle de material de acabamento e de revestimento, da forma como são exigidas, têm se mostrado insuficientes para minimizar a propagação dos incêndios nas edificações que usam essas telhas, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo decide que, sem prejuízo da exigência constante no item 5.2.3 da Instrução Técnica nº 09/2011, que prevê a distância de 2 metros da parede de compartimentação, as telhas translúcidas combustíveis também não podem ser instaladas de modo contínuo, devendo:

- a. ser intercaladas a cada 10 metros lineares por, no mínimo, 02 metros lineares de telhas incombustíveis (Anexo 1); e
- b. distar, no mínimo, 2 metros de outras telhas translúcidas combustíveis, na perpendicular (Anexo 1).

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

ADILSON ANTONIO DA SILVA
Ten Cel PM Ch Dep Prev

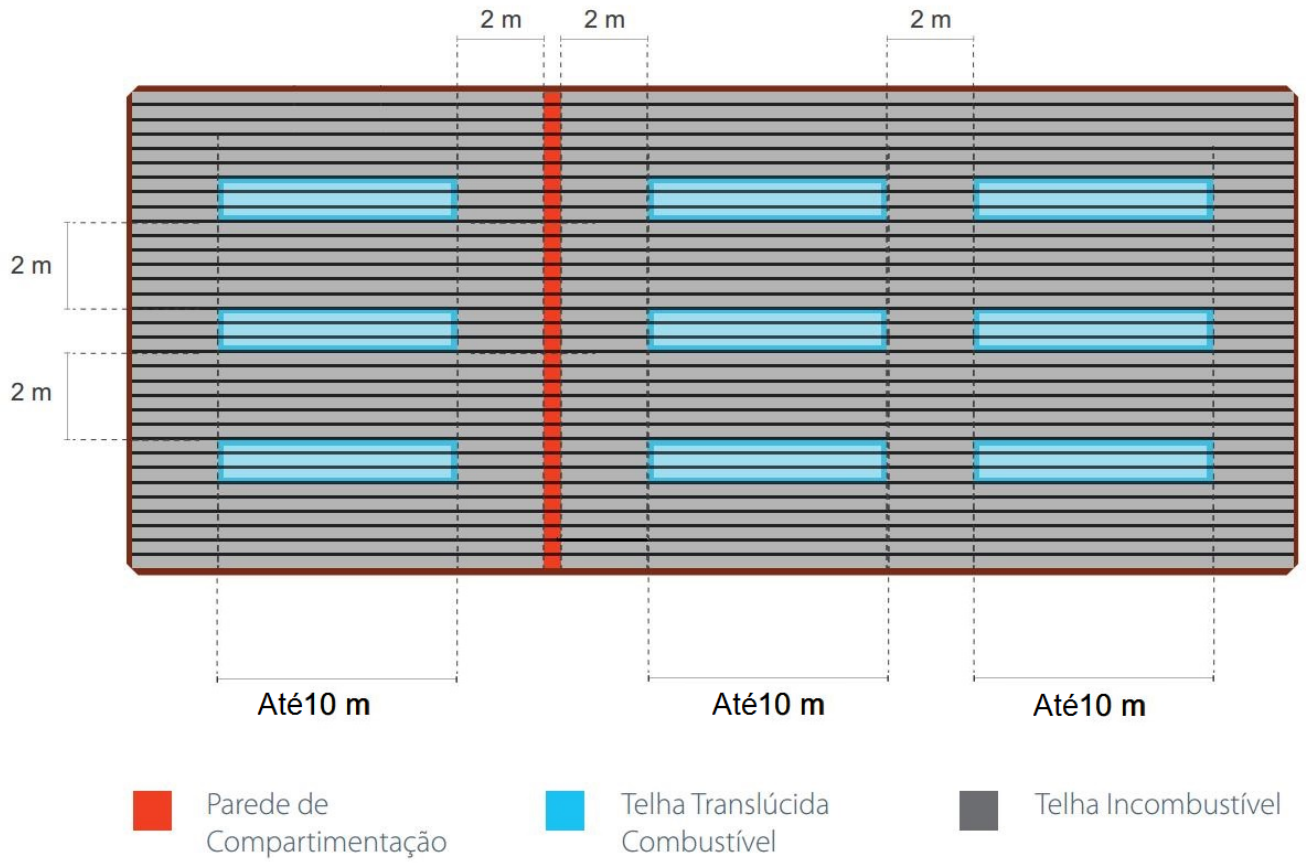
Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

MARCO AURÉLIO ALVES PINTO
Cel PM Comandante

ANEXO 1

Consulta Técnica nº 026/600/14



(Classe II-A, II-B)